



Maringá, 28 de maio de 2019,

Referência: Rol exemplificativo de Classificação de Graus de Invasividade, para atendimento a RN 39-CONCEA.

Caros Pesquisadores,

Considerando a publicação da Resolução Normativa nº 39 do CONCEA, que trata da capacitação técnica, legal e ética da equipe de pesquisa que realiza experimentos cujo Grau de Invasividade seja classificado como 3 ou 4;

Considerando a definição de Grau de Invasividade (GI) conforme Resolução Normativa nº 25 do CONCEA;

Considerando que os Graus de invasividade podem ser entendidos de forma diferente em diversos momentos de uma pesquisa por diferentes pesquisadores, ensejando a necessidade de exemplificar os Graus de invasividade;

Considerando a CEUA reunida em 11/04/2019;

Apresentamos exemplos de cada Grau de Invasividade, para a classificação dos trabalhos pelos pesquisadores:

Definição da Resolução Normativa 25-CONCEA:	Exemplos:
G1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; coleta de sangue; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; de privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à de privação na natureza).	<ul style="list-style-type: none">- observação do animal na natureza;- observação de peixes em aquário;- criação de animais em boxes/gaiolas/piquetes;- coleta de urina e fezes com excreção espontânea;- coleta de sangue pela veia peniana (sob sedação).
G2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; de privação alimentar ou hídrica breve, em períodos maiores do que a abstinência na natureza; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).	<ul style="list-style-type: none">- captura de animais silvestres como peixes, morcegos e outros, com uso de redes ou outra forma de contenção física;- canulação e catéteres para coleta de sangue em sequência;- coleta de sêmen com estímulo elétrico;- protocolos de exercícios físicos intensos;- procedimentos de gavagem;- jejum pré-abate (animais de produção).



<p>G3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).</p>	<ul style="list-style-type: none">- procedimentos cirúrgicos quaisquer seguidos de pós-operatório com analgesia;- indução de doenças fúngicas ou por parasitas como leishmaniasis;- exposição ao predador (gato x rato; peixe beta x zebrafish; etc.).
<p>G4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: métodos não aprovados de eutanásia que provoquem dor; indução de trauma ou queimaduras a animais não sedados; administração de agentes químicos paralisantes em animais não sedados; protocolos onde a morte é o ponto final, quando os animais sofrerem dor ou distresse que não podem ser aliviados).</p>	<ul style="list-style-type: none">- indução de doenças degenerativas, debilitantes que causem dor como diabetes, artrite ou câncer;- testes de placa quente;- protocolos de isquemia cerebral;- colite experimental;- procedimentos cirúrgicos no pós-operatório sem anestesia;- protocolos com jejum prolongado por dias (muda forçada em aves).

Lembramos aos pesquisadores, que a RN 43-CONCEA estabelece novo prazo para entrada em vigor da RN 39-CONCEA, sendo 18 meses a partir de 11/04/2019.

Assim, a RN 39 – CONCEA (exigência da capacitação técnica, legal e ética para toda a equipe de pesquisa que executa experimentos G3 e G4) entrará em vigência a partir de 10/10/2020.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Tatiana Carlesso dos Santos,
Coordenadora da CEUA/UEM